

**CLIPPING IMPRESSO**

**08/08/2019**



# INDICE

---

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
1.1. PUBLICIDADE LEGAL.....	1
2. JORNAL O DEBATE	
2.1. DECISÕES.....	2 - 3
3. JORNAL PEQUENO	
3.1. OUVIDORIA.....	4
3.2. POSSE.....	5



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico (SRP) nº50/2019**

**Processo nº 16.418/2019**

**Objeto:** Registro de preços para Aquisição de licenças de uso do software antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business Select; **Abertura:** 22/08/2019, às 10:00h (horário de Brasília-DF); **Local:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); **Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luis/MA. **CEP:** 65.010-190; **E-mail:** [colicitacao@tjma.jus.br](mailto:colicitacao@tjma.jus.br); **Fones:** (98) 3261-6181/6194.

São Luis/MA, 09 de AGOSTO de 2019. **Allyson Frank Gouveia Costa – Pregoeiro TJMA.**

## **Banco é condenado a indenizar cliente por devolução indevida de cheque**



# Banco é condenado a indenizar cliente por devolução indevida de cheque

O banco argumentou que a devolução se deu pelo motivo 22, ou seja, divergência ou insuficiência de assinatura.

O Banco do Brasil foi condenado a pagar indenização no valor de R\$ 10 mil, por danos morais, a uma cliente de São Luís que teve um cheque devolvido indevidamente pela instituição financeira. A decisão foi da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que majorou o valor inicialmente fixado da indenização, que era de R\$ 8 mil, em primeira instância.

De acordo com o relatório, a cliente disse que emitiu um cheque de R\$ 1.500,00, que foi devolvido pelo banco, embora com crédito na conta bancária para a sua compensação.

O banco argumentou que a devolução se deu pelo motivo 22, ou seja, divergência ou insuficiência de assinatura.

A sentença de 1º grau condenou a instituição financeira



ao pagamento de R\$ 8 mil de indenização, com juros e correção monetária.

A cliente apelou ao TJMA, alegando que o valor fixado em primeira instância não

correspondia à situação humilhante à qual foi submetida, pois teria sido vítima de chacota e acusações. Ela pediu a majoração do valor para R\$ 40 mil.

O banco, por sua vez, também apelou, alegando que sua conduta pautou-se no exercício regular de um direito e que não houve comprovação do dano moral.

# Judiciário promove conciliação itinerante na Baixada Maranhense

O projeto “Conciliação Itinerante”, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), atenderá a população de cinco cidades da Baixada Maranhense no mês de agosto. A ação itinerante – em parceria com a Defensoria Pública do Estado (DPE/MA) – alcançará as comarcas de São João Batista (13), Mirinzal (14), Cururupu (15), Guimarães (16) e Bacuri (17). A iniciativa – idealizada pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça (Nupemec/TJMA), presidido pelo desembargador José Luiz Almeida e coordenado pelo juiz Alexandre Abreu – visa ofertar a solução de conflitos de forma ágil e descentralizada à população maranhense.

O presidente do Nupemec e ouvidor-geral do TJMA, desembargador José Luiz Almeida, enfatiza a importância e o alcance social do projeto implementado pelo Judiciário maranhense, com a colaboração de empresas e instituições. “Pretendemos levar esse projeto a todo o Estado do Maranhão, aproximando cada vez mais a Justiça do cidadão e aperfeiçoando a prestação jurisdicional”, pontuou.

## SERVIÇOS

Durante a programação, em cada

cidade, diversos serviços serão oferecidos durante o projeto “Conciliação Itinerante” aos jurisdicionados: renegociação de dívidas, divórcio, pensão alimentícia, coleta de DNA para investigação de paternidade, guarda, dentre outras demandas relacionadas a direito do consumidor, família e problemas de vizinhança.

Os cidadãos interessados em resolver demandas processuais (com ação judicial em trâmite) ou pré-processuais (sem ação judicial) devem-se dirigir ao local do evento, onde serão recebidos por equipes de servidores da Justiça e da Defensoria Pública, em unidades móveis.

As sessões serão conduzidas por conciliadores devidamente capacitados para atuarem na solução de conflitos.

## COMO PARTICIPAR

Para participar de sessão de conciliação durante o projeto, o jurisdicionado ou a parte deve comparecer com documentos pessoais (comprovante de residência, RG, CPF, certidão de nascimento – em caso de menor) e comprobatórios da demanda (faturas, registro de imóvel etc.). A equipe coordenadora informa que, caso as partes envolvidas já estejam predispostas a participar

da sessão de conciliação, podem se apresentar, sem agendamento prévio, no dia do evento, para dialogarem e obterem um acordo. A realização do projeto nas comarcas acontece mediante avaliação – feita pelo Nupemec – de comunidades que necessitam desse atendimento, bem como pode ser solicitada por magistrados.

Além dos parceiros já conveniados com o TJMA, outras empresas e entidades que tiverem interesse em participar do “Conciliação Itinerante” podem solicitar sua inserção por meio do Nupemec ([conciliar@tjma.jus.br](mailto:conciliar@tjma.jus.br)).

## LOCAIS DE ATENDIMENTO

As cinco edições do projeto “Conciliação Itinerante” acontecerão das 8h às 17h, nas comarcas agendadas.

Em São João Batista, o evento será realizado em frente à Igreja Católica São João Batista (Praça da Matriz); Em Mirinzal, será próximo à Prefeitura (Av. Pedro Almeida Júnior); em Cururupu, em frente ao Fórum Desembargador Pires VI (Rua Herculano Vieira, s/n, Centro); em Guimarães, em frente ao CREAS (Rua Dr. Urbano Santos, s/n, Centro); já em Bacuri, acontecerá em frente ao Banco do Brasil (Praça Bacuri).

## Rapidinhas

- O presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo, empossou, nessa terça-feira (6), o juiz Júlio César Lima Praseres no Juizado Especial Cível e Criminal do Termo Judiciário de São José de Ribamar, da Comarca da Ilha de São Luís. A posse ocorreu no gabinete da Presidência.